



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.750, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	02.000.0000	549	R\$ 500.000,00	Medição para distribuição gratuita na rede de Atenção Básica do Sistema de Saúde Pública Municipal – PA nº 4128/20 e 4129/20
TOTAL					R\$ 500.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 500.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CONTA PAB ESTADUAL – BB CC 15744-9
TOTAL					R\$ 500.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de agosto de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.751, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 29.041,69 (vinte e nove mil, quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Saúde - SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento municipal do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 29.041,69 (vinte e nove mil, quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.93.00	02.000.0000	536	R\$ 29.041,69	Devolução do saldo do Convênio nº 844/2019 – Estadual – Conta BB nº 21.318-7
TOTAL					R\$ 29.041,69	

Art. 2º A alteração orçamentária por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0123.2.157	4.4.90.52.00	02.000.0000	594	R\$ 29.041,69	VINCULADO
TOTAL					R\$ 29.041,69	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de agosto de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 342, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, e o Secretário de Governo e Gestão, **Gustavo Ramos Melo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 24 de agosto de 2021, o servidor público municipal **FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Auxiliar, Registro Funcional n. 383, da Secretaria de Administração e Finanças – SA para a **SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO – SG**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de agosto de 2021.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária de Administração e Finanças

Gustavo Ramos Melo
Secretário de Governo e Gestão

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 25 de agosto de 2021.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.749, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.007.217,14 (um milhão, sete mil, duzentos e dezessete reais e quatorze centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento municipal do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.007.217,14 (um milhão, sete mil, duzentos e dezessete reais e quatorze centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.32.00	01.000.0000	136	R\$ 652.982,40	Aquisição de uniforme de verão para alunos da rede municipal de ensino – P.A nº 4550/20
01.19.01	12.122.0051.2.142	4.4.90.51.00	01.000.0000	144	R\$ 354.234,74	Reforma do telhado da Secretaria de Educação – P.A nº 8876/20.
TOTAL					R\$ 1.007.217,14	

Art. 2º A alteração orçamentária por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	244	R\$ 1.007.217,14	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.007.217,14	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de agosto de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 26 de agosto de 2021.